

Edital

N.º 69/DJF-GF/2024

Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Vereador da Câmara Municipal de Palmela, no exercício das competências que lhe foram (sub)delegadas por despacho de delegação e subdelegação de competências n.º 77/2021 de 26 de outubro, proferido nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 34.º, 35.º e 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, TORNA PÚBLICO QUE FICA NOTIFICADO A FIRMA PROPRIETÁRIA DO VEÍCULO REMOVIDO DA VIA PÚBLICA, CUJO PARADEIRO É DESCONHECIDO, SORRISOS AO RUBRO, LDA., nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo articulado com o n.º 3 do artigo 166.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de maio, na sua redação atual, PARA NO PRAZO DE 45 DIAS A CONTAR DA DATA DE AFIXAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, VIR RECLAMAR O VEÍCULO DE MATRÍCULA 08-13-QD, MARCA PEUGEOT, o qual se encontra depositado em Parque da Autarquia, para onde foi removido em 04/05/2022, no seguimento de despacho do Senhor Vereador Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, (no uso da competência delegada pelo Sr. Presidente, através do despacho n.º 77/2021 de 26 de Outubro), por se encontrar em estacionamento indevido/abusivo, há mais de 30 dias, na Rua João de Deus – Pinhal Novo, ao abrigo do disposto no artigo 163.º, n.º 1, alínea a) e d) conjugado com o artigo 164.º, n.º 1, alínea a), do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de maio, na sua redação atual (adiante designado CE) e no âmbito das atribuições e competências da Câmara Municipal por força do disposto na alínea f) do artigo 3.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, ambos na sua redação atual.

O levantamento do **veículo só poderá ser efetuado após pagamento das devidas taxas de remoção e depósito**, previstas nos artigos 11.º, 12.º e 13.º da Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, na sua redação atual, devendo para o efeito solicitar ou agendamento através do contato telefónico 212 336 600, ou os elementos para realização do pagamento através de multibanco/transferência bancária, através do número de telefone ou endereço eletrónico do Gabinete de Fiscalização – 21 233 6622 e geral@cm-palmela.pt.

Em caso de não reclamação do veículo dentro do prazo concedido, será o mesmo considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Município de Palmela, podendo ser ordenado o seu desmantelamento, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do CE e n.º 3 do artigo 84.º do Regime Jurídico dos Veículos em Fim de Vida (VfV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.

Caso se pretenda declarar imediatamente abandonado o veículo, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 165.º do CE, **com consequente desobrigação de pagamento de quaisquer taxas**, deverá, o titular do documento de identificação do veículo, preencher e remeter para os Serviços do Município, a **Declaração de Veículo Abandonado que se anexa**, juntamente com Número de Identificação Fiscal e os documentos do veículo referido.

Para constar e para os devidos efeitos legais se publica o presente Edital, bem como o(s) seu(s) anexo(s) e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de uso e costume.

Palmela, 19 de setembro de 2024.

Assinado por: **Pedro Gonçalo da Ponte Marques**

Taleço

Num. de Identificação: 10120956

Data: 2024.09.25 15:54:39+01'00'

Certificado por: **SCAP Autárquico Administração**

Eleitoral

Atributos certificados: **Vereador da Câmara**

Municipal de Palmela



CHAVE MÓVEL



Divisão Jurídica e de Fiscalização
Gabinete de Fiscalização

Declaração

Eu, _____, portador do
Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º _____, Contribuinte n.º _____,
declaro para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 165º do Código da Estrada, ser minha expressa
vontade considerar abandonado o veículo minha propriedade, com a **Marca** _____ e
Matricula _____ - _____ - _____.

Mais declaro sob compromisso de honra que sobre o veículo (riscar o que não interessa) **não recai**
/recai Hipotecas, nem Penhoras, Usufruto, Locação Financeira, reserva de propriedade, constituído a
favor de _____, residente/sede
_____ ou qualquer outro facto que faça
exigir a intervenção de terceiro.

Junto envio fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e os documentos de circulação do
veículo (Livrete e Registo de Propriedade/Documento Único Automóvel).

_____, ____ de _____ de 20____.

(Assinatura)